

Salvar uma vida é mais importante do que realizar os deveres de uma profissão?

Daumildo Júnior

“Será que a liberdade é uma bobagem?...

Será que o direito é uma bobagem?...

A vida humana é alguma coisa a mais que ciências, artes e profissões.
E é nessa vida que a liberdade tem um sentido, e o direito dos homens.

A liberdade não é um prêmio, é uma sanção. Que há de vir.”

Mario de Andrade

O ano de 2017 foi marcado por intensos fenômenos meteorológicos pelo mundo. Dentre eles, um ficou bastante conhecido: o furacão Harvey. Originado no Caribe, o furacão rapidamente conseguiu atingir a categoria 4 na escala Saffir-Simpson¹, com ventos de até 251 km/h.

Os efeitos devastadores já eram sentidos em pequenas nações, como Barbados e Ilha de São Vicente. A tempestade teve uma das suas mais assustadoras faces quando atingiu o sul do Texas. Quarta maior cidade dos EUA, Houston sofreu com enchentes e alagamentos. Estima-se que nove trilhões de galões de água tenham caído somente na tarde do dia 27 de agosto, dia em que o furacão começou a atingir a cidade.

Ainda no dia 27, Houston tinha uma das piores inundações da sua história. Diante do momento trágico e do dever de informar para auxiliar as pessoas, a rede de TV KHOU 11 News enviou uma equipe para fazer uma entrada ao vivo. A repórter era Brandi Smith e o cinegrafista era Mario Sandoval. A atitude da equipe e, principalmente, da repórter foram essenciais para salvar a vida de um motorista de caminhão.

Durante a transmissão, a repórter avistou um caminhão que estava a deriva em uma rua completamente alagada no condado de Harris. Ao olhar com mais atenção para o interior do veículo, os comunicadores logo percebem que existe um homem que não conseguia sair do caminhão.

¹ A escala *Saffir-Simpson* vai de 1 a 5 e mede a intensidade dos ventos dos furacões, classificados por categorias. Foi criada em 1969 pelo engenheiro civil *Herbert Saffir* e pelo meteorologista *Robert Simpson*. A escala *Saffir-Simpson* é usada para dar a estimativa do potencial risco de danos e inundações esperados durante a passagem de um furacão.

A tensão toma conta da situação. Ainda com a transmissão ao vivo, a jornalista avista uma equipe de resgate e começa a acenar. O resgate estava a caminho de outra ocorrência, mas resolve parar e ajudar o homem preso. Instantes depois, a repórter se comunica com a pessoa do caminhão para informar que o socorro estava indo.

Toda a operação é transmitida e, sem deixar de lado o valor jornalístico, Brandi cobre todo acontecimento, do início ao fim. Ela demonstra, ao longo do ao vivo, a preocupação eminente com as condições do homem que passa pela situação. Após a retirada do caminhoneiro, a jornalista suspira aliviada e diz: “Eu sinto que posso finalmente respirar... tipo um suspiro de alívio”.

O vídeo rapidamente viralizou nas redes sociais, ultrapassando 1 milhão de visualizações do post no Facebook. Em resposta a alguns comentários de internautas, que sugeriam atitudes não recomendáveis para sair da situação, Smith falou: “Algumas pessoas dizem que ele deveria ter nadado. Essa é uma sugestão terrível. Não há lugar para onde ele pudesse ter ido. E essa água tem correnteza”.



Fonte: G1, Reprodução/BBC, 2017



Fonte: Site O GLOBO, Facebook (Brandi Smith)/Reprodução, 2017

Esclarecido o caso que trabalharemos, vamos às implicações éticas que podemos ter diante do ocorrido. Para efeitos de análise, iremos adotar o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Dentro dos objetivos principais dos jornalistas, de forma geral, o interesse público ocupa o primeiro lugar. Percebemos que o contexto é totalmente favorável a esse quadro de atuação. Afinal, por se tratar de uma calamidade, os veículos de comunicação, bem como seus profissionais, não poderiam “fazer corpo mole”. Aqui entra a primeira observação: se retirarmos o fato de a jornalista ter ajudado o caminhoneiro, já temos uma situação de acerto ético. Claramente, não deixa de ser uma obrigação, mas é algo que deve ser ressaltado, pois ela (a repórter) é livre para fazer escolhas, inclusive de se recusar ir trabalhar para ficar com a sua família em um momento de tensão como o visto.

Seguindo com análises posteriores, adotemos o capítulo II, do Código de Ética. Nele estão algumas considerações sobre a postura profissional dos jornalistas.

“Capítulo II - Da conduta profissional do jornalista

Art. 6º É dever do jornalista:

I - opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

X - defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito;”

Destacamos dois pontos do artigo 6º. Vamos analisá-los de forma separada e depois unificaremos. O primeiro nos diz sobre o dever do jornalista de “defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Essa é uma prerrogativa base em quase todos códigos de conduta, ética ou até mesmo constituições. Não é uma particularidade brasileira. Ir contra os Direitos Humanos representa abdicar do jornalismo. Em suas premissas, o jornalismo está para servir a humanidade. É um serviço que visa, como vimos anteriormente, o interesse público. Ser contra os Direitos Humanos é como “rasgar o diploma”, se adotarmos uma linguagem mais coloquial.

No segundo ponto, tocamos a lei. As leis, em sua maioria, são definidas por cada nação e elas valem dentro do território desta nação. Nos EUA, o que rege todas as leis é a Constituição Americana. Uma das características dessa constituição é a liberdade. Porém, o ser livre exige o pressuposto da existência, ou seja, de estar vivo. O direito à vida está intrínseco ao direito à liberdade, na verdade como uma via de mão dupla ou até mesmo os dois lados da moeda.

Agora, vamos juntar os dois pontos. Trabalharemos com os Direitos Humanos, instituídos em 1948, pela Organização das Nações Unidas. Após anos de guerra intensa, e principalmente depois dos horrores do holocausto, viu-se a necessidade da criação de direitos que garantam a dignidade humana. Ela é baseada na Revolução Americana e na Revolução Francesa. A primeira deixou como herança, além de outras coisas, a Constituição dos Estados Unidos (que garante direitos como a liberdade, como vimos antes). A outra nos deu a Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos. Mas o verdadeiro alicerce passado para os Direitos Humanos são os ideais.

Abordemos alguns artigos da Declaração dos Direitos Humanos para depois adotarmos em nosso caso.

“Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo I

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo III

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo XXIX

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.”

Novamente, lembremos que chegamos à análise dos Direitos Humanos passando pelo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Por isso, observemos cada aspecto destacado dessa declaração de maneira isolada e incluindo o caso e seus personagens.

A parte que nos cabe, no artigo I, é: “... devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. O que seria uma declaração de direitos se mostra, também, um documento de deveres. Porém, esses deveres implicam os direitos de outrem. No caso, Brandi Smith agiu corretamente, em conformidade com os Direitos Humanos. De maneira fraternal, a repórter não se intimidou em procurar uma solução para alguém que corria risco de vida. Independente do fazer ela preferiu o ser, e na ocasião o outro ser humano.

Contudo, a percepção ativa que a profissão lhe moldara proporcionou a agilidade do resgate do homem que estava em situação vulnerável. Talvez o primeiro instinto de muitos fosse o desespero ou ligar para os socorristas. Mas Smith e sua equipe, quase que de imediato, perceberam a aproximação de uma equipe de resgate. O profissionalismo acrescentou ao objetivo principal, que era ajudar a salvar o motorista.

No artigo III, a mensagem é clara sobre o direito à vida. Quando aderimos as regulações dos Direitos Humanos assumimos, no mínimo, um duplo papel: passivo e ativo. No passivo somos aqueles que recebem os direitos. No ativo somos os que executam ou fiscalizam a realização dos direitos. A ocasião leva a jornalista a apropriar-se do segundo papel. Apesar de não entrar no barco que ajuda o homem, a repórter participa ativamente do resgate, inclusive com o suporte emocional, que é válido nesses cenários catastróficos. A vigília, mesmo com a transmissão ao vivo, também é outro aspecto que realça esse papel. O resultado secundário, e até de forma indireta, é a empatia do público e o engajamento dele na transmissão ao vivo e sua repercussão. Mais uma vez temos a ética ajudando o profissional.

Chegando ao artigo XXIX, temos o inciso 1. Ateremos principalmente à primeira parte: “Todo ser humano tem deveres com a comunidade...”. Esse ponto de início reafirma

as outras análises que fizemos, pois novamente não se trata apenas de direitos, mas também de obrigações. No entanto, uma particularidade chama atenção: “comunidade”.

O significado amplo da palavra nos remete à sociedade. Porém, especificamente nesse caso, podemos adotar “comunidade” como algo ainda mais próximo da realidade da repórter e sua equipe. O canal KHOU 11 está localizado na cidade de Houston, mesmo local do ocorrido. Podemos deduzir, então, que ali há uma sociedade, onde existe a entrega de um serviço, por parte da emissora e de seus jornalistas (como Brandi Smith). Esse serviço nada mais é do que “os deveres para com a comunidade”, ou seja, a TV e seu jornalismo estão dando o retorno desejável só pelo fato de estarem cobrindo as inundações.

O que podemos observar de *plus* é a iniciativa do resgate. Aqui vemos a ética pura e clara. Se adotamos ética como sendo a resposta do indivíduo perante a moral, Smith foi completamente ética. Isso porque agiu como a moral pede e de forma independente (sem a força do estado ou de uma autoridade).

Diante dessas análises, podemos concluir que Brandi e sua equipe foram éticos no cumprimento do fazer jornalístico e na responsabilidade com os demais que vivem na sociedade. Por isso, a conduta da jornalista foi, sem dúvidas, ética e socialmente corretos, e, não sem méritos ou “valores-notícias”, foram divulgados pela imprensa mundo a fora.

Caso queira assistir trechos da transmissão, o canal KHOU 11 disponibilizou as imagens para a BBC, que realizou a edição do vídeo e publicou no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=-gkqZRg5PrI>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O GLOBO. **EUA: furacão Harvey cresce para categoria 4**, 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/eua-furacao-harvey-cresce-para-categoria-4-21749894>>

THE WASHINGTON POST. **Texas flood disaster: Harvey has unloaded 9 trillion gallons of water**, 2017. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/capital-weather-gang/wp/2017/08/27/texas-flood-disaster-harvey-has-unloaded-9-trillion-tons-of-water/?utm_term=.9198c1cd8a6a>

O GLOBO. **Repórter salva caminhoneiro de enchente em tempestade nos EUA**, 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/reporter-salva-caminhoneiro-de-enchente-em-tempestade-nos-eua-21755052>>

BBC Brasil. **Ao vivo, repórter ajuda a resgatar homem preso em caminhão quase submerso nos EUA, 2017**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-41077778>>

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Vitória: FENAJ, 2007.

A Constituição dos Estados Unidos da América. Pensilvânia: Convenção da Filadélfia, 1787.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948.